
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO BATAYPORA**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI Nº. 1.191/2018 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2018.**

“Revoga em todos os seus termos a Lei nº 246/93 de
9 de junho de 1993, e a Lei nº 259/93, de 20 de
outubro de 1993, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogado em todos os seus termos a Lei nº 246/93, de 9
de junho de 1993.

Art. 2º- Fica revogado em todos os seus termos a Lei nº 259/93, de 20
de outubro de 1993.

Art. 3º. A partir da publicação desta Lei ficam restauradas as
disposições integrais da Lei nº 116/89 de 28 de julho de 1989 e da Lei
nº 125/90 de 4 de abril de 1990.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Batayporã-MS., 20 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:

José da Rocha

Código Identificador:9AC60EBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Mato Grosso do Sul no dia 30/09/2019. Edição 2447

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>